



LEI Nº 1.692, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$332.194,00** (trezentos e trinta e dois mil, cento e noventa e quatro reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				R\$332.194,00
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	379	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	34.800,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	378	12.365.0005.2024.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	200.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	380	10.304.0025.2045.0000	Vigilância em Saúde	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	372	08.244.0014.2060.0000	Proteção Social Básica	71,29
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 114	PISO ALTA COMPLEXIDADE ASILOS	
	373	08.244.0015.2057.0000	Proteção Social Especial	1.162,77
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		800 013	EMENDA INDIVIDUAL - Nº202331350011 (ARLI)	
	374	08.244.0015.2057.0000	Proteção Social Especial	80.240,53
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 196	SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	



375	08.244.0015.2057.0000	Proteção Social Especial	803,43
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 007	AÇÕES COVID SUAS-ACOL.-PORT. 369 - R.FED	
376	08.244.0015.2057.0000	Proteção Social Especial	18,86
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 006	AÇÕES COVID SUAS-ALIM.-PORT. 369 - R.FED	
377	08.244.0015.2057.0000	Proteção Social Especial	97,12
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 005	AÇÕES COVID SUAS-EPI- PORT. 369 - R.FED	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

282.394,00

Fontes de Recurso
05 00 200.000,00
95 00 82.394,00

Anulação:

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

43	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas	-34.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

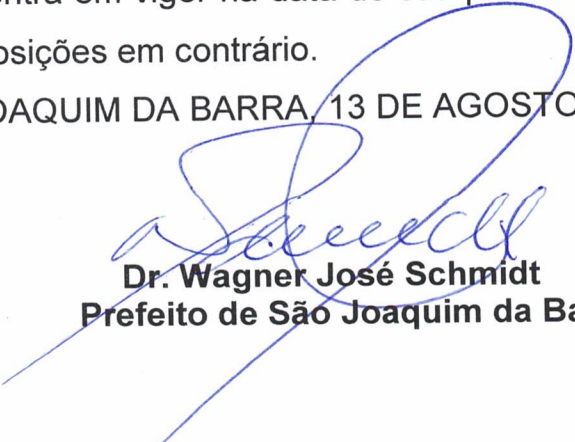
02 04 02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

194	10.305.0025.2047.0000	Vigilância em Saúde	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	303 012	IGM SUS PAULISTA - ARBOVIROSES	

-49.800,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE AGOSTO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra